EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de analise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº54/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura dos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 200.000,00, será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde(Portaria nº 3885 de 30/12/2020), visando a aquisição de insumos para o sistema de saúde, como luvas, agulhas, seringas, manutenção da frota, realização de exames, compra de combustíveis entre outros.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº54/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de março de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

Assinado digitalmente por FATIMA APARECIDA JOHANSEN 080.198.118-26 Data: 16/03/2021 08:16

